SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 056/PMJ/2018

PORTARIA N.º 056/PMJ/2018
Jaupaci, 05 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Assessor de Secretaria, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e ao dia 05 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 05 de março de 2018.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:CFAC4688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 058/PMJ/2018

PORTARIA N.º 058/PMJ/2018
Jaupaci, 07 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **IRIS FEITOSA PESSOA** – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a **GOIANIA**-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e ao dia 07 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 07 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 07 de março de 2018.

IRIS FEITOSA PESSOA
CPF: 375.379.381-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:BEA23076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 059/PMJ/2018

PORTARIA N.º 059/PMJ/2018
Jaupaci, 07 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTELIÃO – Superintendente de Secretaria lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 17 (dezessete) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e aos dias 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 07 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 07 de março de 2018.

JOCELIO RIBEIRO PANTELIÃO
CPF: 476.194.811-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F2B41017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 057/PMJ/2018

PORTARIA N.º 057/PMJ/2018
Jaupaci, 07 de Março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS – Secretário de Finanças, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS – GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$80,00 (oitenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$40,00 (quarenta reais cada), e aos dias 07 e 08 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$80,00 (oitenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 07 de março de 2018.

WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 301.902.821-34

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7C46FC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 061/PMJ/2018

PORTARIA N.º 061PMJ/2018
Jaupaci, 13 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondente ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos relacionados a licença ambiental(Goiânia) e do FAR (Anápolis) nos dias 13 e 14 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 13 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 13 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:FAA26F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 062/PMJ/2018

PORTARIA N.º 062/PMJ/2018
Jaupaci, 13 de março de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LUDIMILA ROSA ABADIA – Superintendente de Secretaria lotada no Departamento de Licitações da Prefeitura

Municipal, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 13 e 14 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 13 de março de 2018.

LUDIMILA ROSA ABADIA
CPF: 021.293.031-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:46BC512E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 060/PMJ/2018

PORTARIA N.º 060/PMJ/2018
Jaupaci, 13 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): NUBIA GARCIA DA COSTA – Chefe de Gabinete, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 13 e 14 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 13 de março de 2018.

NUBIA GARCIA DA COSTA
CPF: 001.643.061-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:FC3F32BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 064/PMJ/2018

PORTARIA N.º 064/PMJ/2018
Jaupaci, 20 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, E

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 20 e 21 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 20 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de março de 2018.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:15CBD191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 063/PMJ/2018

PORTARIA N.º 063/PMJ/2018
Jaupaci, 20 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **IRIS FEITOSA PESSOA** – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a **GOIANIA-**GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir

despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e ao dia 20 e 21 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de março de 2018.

IRIS FEITOSA PESSOA
CPF: 375.379.381-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:A362F065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 065/PMJ/2018

PORTARIA N.º 065/PMJ/2018
Jaupaci, 20 de março de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ADIRSO ALVES DOS SANTOS – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e ao dia 20 e 21 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de março de 2018.

ADIRSO ALVES DOS SANTOS
CPF: 788.682.541-15

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7BDAE63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 066/PMJ/2018

PORTARIA N.º 066/PMJ/2018
Jaupaci, 20 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): TIAGO DE SOUSA MARTINS – Secretário Municipal de Transportes, com finalidade de ir a GOIANIA - GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 20 e 21 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de março de 2018.

TIAGO DE SOUSA MARTINS
CPF: 019.171.941-29

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0D1C55CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 067/PMJ/2018

PORTARIA N.º 067/PMJ/2018
Jaupaci, 20 de março de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LUDIMILA ROSA ABADIA – Superintendente de Secretaria lotada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (um) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 20 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de março de 2018.

LUDIMILA ROSA ABADIA
CPF: 021.293.031-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8066D2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 068/PMJ/2018

PORTARIA N.º 068/PMJ/2018
Jaupaci, 20 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 06 (seis) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 20,21,22, 23,24,26 de Março de 2018

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:CB539D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 069/PMJ/2018

PORTARIA N.º 069PMJ/2018
Jaupaci, 20 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a casa civil e também tratar de assuntos relacionados da FAR em Anápolis nos dias 20 e 21 de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 20 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 20 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:85289B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 070/PMJ/2018

PORTARIA N.º 070/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de março de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **IRIS FEITOSA PESSOA** – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a **GOIANIA-**GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada) e ao dia 23de março de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de março de 2018.

IRIS FEITOSA PESSOA
CPF: 375.379.381-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D3E18EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/PMJ/2018

DECRETO Nº 023/PMJ/2018
Jaupaci, 09 de março de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR: VILMACI PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado não art. 99 do estatuto dos servidores públicos do Município de Jaupaci, Estado de Goiás Lei nº 529/PMJ/08 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença prêmio para a servidora **VILMACI PEREIRA**, por um período de **03 meses,** a contar do dia 09 de março de 2018 á 09 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:035A3F2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 8080/90 c/c Resolução Normativa 017/98 e Decisão nº 24/00 do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás.**
Modalidade:	**CREDENCIAMENTO**
Número da Licitação:	**01/2018**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 036/2018 FMS**
Tipo de Contrato:	**Prestação de serviço**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAUPACI**
Contratado:	**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA**
Objeto:	**Prestação de serviço Cirurgiã Dentista**
Valor Contratual:	**R$ 17.700,00**
Prazo de Vigência:	**10 (doze) meses**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**12/03/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **12 dias do mês de março do ano de 2018.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:79A93EFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 35/2018 AO CONTRATO Nº 06/2018

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 035/2018
AO CONTRATO Nº 06/2018

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Jaupaci**
Contratado: **ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços Cirurgiã Dentista

Pelo presente instrumento particular de **termo de rescisão contratual,** que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Jaupaci, CNPJ nº **08.097.819/0001-20**, neste ato representado por seu gestor e Secretário de Saúde, Sr. Júlio Cesar Harami, e de outro lado, **ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista, inscrita no CRO/GO GO-CD-14416, portadora da Cédula de Identidade nº 5399325, expedida pela SPTC-GO, e do CPF nº 032.419.681-46, residente e domiciliado na Cidade de Jaupaci, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar a **presente rescisão contratual** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o **Contrato nº 06/2018,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes elegem o foro da Comarca de Israelândia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Rescisão Contratual ao Contrato, em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 09 de março de 2018.

Testemunhas:

1ªWeslayne Rocha
CPF: 017.017.671-12

2ª Girleda Dourado C. Freire
CPF: 908.689.001-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0DC3E3F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Modalidade:	**PREGÃO**
Número da Licitação:	**05/2018**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 0034/2018**
Tipo de Contrato:	**Fornecimento de Materiais Laboratoriais e Reagentes**
Contratante:	**MUNICIPIO DE JAUPACI**
Contratado:	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS**

	LTDA-EPP
Objeto:	**Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Laboratóriais e Reagentes**
Valor Contratual:	**17.502,75**
Prazo de Vigência:	**10 (dez) meses**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**07/03/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **sete dias do mês de março do ano de 2018.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7079B12A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

GABINETE
APROVEITAMENTO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 550/2018

"APROVEITAMENTO E EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo como base o edital nº 001/2015 e especialmente para declarar o aproveitamento e efetivação do cargo conforme o disposto da EC nº51/2006 e Lei nº 11.350/2006.

CONSIDERANDO em virtude do processo nº0000012901/2018 que culminou com o despacho nº 016/2018 (fls 013 a 016) e decisão de fls 144/145, do qual pelos subprincípios da LEALDADE E BOA FÉ e ainda o poder da auto tutela CONVALIDA todos os atos praticados anteriormente através do processo nº0000012901/2018 em simetria ao art. 55 da Lei 9784/84 e em consonância art. 55 da nova Norma Municipal, Lei nº 2.355 do dia 01 (um) de março de 2018.

CONSIDERANDO que foi realizado no dia 19/03/2018, sessão extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, donde por unanimidade foi aprovado à homologação do processo em epigrafe e ainda tendo em vista o iminente interesse público, decorrente das funções dos Agentes de Saúde e Endemias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** o aproveitamento e assegurada à estabilidade no exercício do Serviço Público Municipal dos Servidores:

AGENTES DE SAÚDE

• **Aldineia Monteiro dos Santos,** CPF nº 975.603.591-91, matricula nº 66272;
• **Alines Francisca Bueno,** CPF nº 033.030.641-30, matricula nº 66235;
• **Ana Lucia Alves Noia,** CPF nº 041.920.571-31, matricula nº 66238;
• **Cleonice Cutrin Nascimento,** CPF nº 821.683.003-30, matricula nº 66270;
• **Eliene Moreira de Carvalho Oliveira,** CPF nº 016.775.231-66, matricula nº 66244;
• **Eliete Alves Barcelo,** CPF nº , matricula nº 66239;
• **Etelvina Rodrigues de Souza Castro,** CPF nº 392.228.611-91, matricula nº 66230;
• **Eva Pereira Rodrigues,** CPF nº 000.479.891-06, matricula nº 66234;
• **Fabiana Garcia Montoro,** CPF nº 918.881.071-20, matricula nº 66254;
• **Graziell Pires Pereira,** CPF nº 741.906.011-87, matricula nº 66233;
• **Rosangela Lopes da Silva,** CPF nº 741.912.091-91, matricula nº 66231;
• **Simone Alves Teles,** CPF nº 004.302.651-66, matricula nº 66265;
• **Simone de Oliveira Noia Souza,** CPF nº 765.397.761-87, matricula nº 66241;
• **Sueli Aparecida Peres Lobo,** CPF nº 776.277.091-72, matricula nº 66236;
• **Vanessa Barbosa Ferreira,** CPF nº 702.606.221-25, matricula nº 66263.

AGENTES DE ENDEMIAS

Dildo Elias da Silva, CPF nº 508.699.221-49, matricula nº 66283;
Ivanilda Aparecida de Jesus, CPF nº 004.846.531-30, matricula nº 66280;
Jaquelinne Silva Borges, CPF nº 012.091.631-28, matricula nº 66298.

Art. 2º - Fica também **DECRETADO** o aproveitamento e assegurada à estabilidade no exercício do Serviço Público Municipal dos Servidores que ainda não completaram o prazo contratual de 2 (dois) anos e ainda aqueles Servidores do cadastro de reserva que por ventura forem chamados.

Art. 2º - Fica a Superintendência de Recursos Humanos autorizado a expedir individualmente Apostila em favor dos referidos Servidores nos termos do presente ato de acordo com a data da vigência do contrato inicial.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (26/03/2018).

AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:87DE07B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Nº. DO PROCESSO:2018007065
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A empresa FILGUEIRAS JÚNIOR E CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.315.463/0001-78.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
OBJETO:O presente termo tem por finalidade a retificação do valor mensal/global, alterando as clausulas quarta e sétima do contrato primitivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS: Este termo passa a integrar o contrato nº 2018007065, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DATADE ASSINATURA:28defevereirode 2018.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2498B156

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2018000874
PRIMEIRO DISTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – MINEIROSPREV, inscrita no CNPJ sob n.º 05.002.963/0001-48.
SEGUNDO DISTRATANTE: A empresa TOTAL COMÉRCIO DE VAREJO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.338/0001-54.
OBJETO: Fica rescindido a partir da presente data o contrato nº 2018000874, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios*.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão se dá em acatamento à recomendação da Secretária de Controle Interno do Município de Mineiros, sob alegação de que *"o mesmo não está devidamente instruído de acordo com a Lei nº 8.666/93, visto que a regularidade fiscal é requisito para contratação, e a empresa estava com a certidão de débitos perante a Fazenda Nacional vencida na data do contrato"*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O ato de rescisão unilateral não gera direitos a indenizações ou reivindicações por parte da contratada, tendo em vista a sua culpa exclusiva, conforme os documentos que instruem o processo nº 2018000874, bem como por não haver valores devidos decorrentes do fornecimento objeto da avença.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2018.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8619075

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 124, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Demite Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos artigos 26, inciso II, art. 123, inciso III e art. 128, incisos II e V, todos da Lei Municipal 1.360/2008;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2016018158, que apurou as transgressões disciplinares praticadas pelo Servidor, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, a partir desta data, o servidor **THIAGO ALVES IRINEU**, brasileiro, solteiro, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2624, portador da CI/RG nº 4972280-DGPC/GO, inscrito no CPF nº 015.625.141-80, consoante as disposições contidas junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 2016018158.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (26/03/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D40D664C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 85 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, o qual seja 201404649063, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7ED6D9BE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 86 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, o qual seja 201404373700, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E999D3F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 87 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, o qual seja 201404636930, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0779D698

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 88 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, o qual seja 201404391147, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CD52D24

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 89 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, o qual seja 201404492288, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (26/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3C43692

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 90 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 09 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 11.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, o qual seja 201404439913, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (26/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF3B70BC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 91 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (26/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27FF4FD6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 92 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, o qual seja 201404372550, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE.
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F945F95

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 93 /2017

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 02).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 08 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 10.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, considerando a existência de Ação de Execução fiscal em desfavor do mesmo, os quais sejam 20140453381 e 201404631300, NOTIFIQUE o mesmo.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27/10/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2F5044A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5920

Nº Notificação: 5929	**Ordem Serviço: 0**	**Data de Emissão: 22/03/2018**	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
RODRIGUES VEICULOS LTDA - EPP		**86.833.159/0001-02**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
RODRIGUES VEICULOS		14019	
Endereço:		**Fone:**	
SEXTA AVENIDA, Qd. B, Lt. A, Nº. S/N, Compl. ESQ. C/ SETIMA AVENIDA, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.			
Endereço do Imóvel:		**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44A307CB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5928

Nº Notificação: 5928	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 22/03/2018

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PAULO HENRIQUE COSTA ME

Nome Fantasia: PH TELE ENTREGA

Endereço: AVENIDA DOS PAMPAS, Qd. 07, Lt. 07, Nº. , Compl. , SETOR IORIS, MINEIROS - - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - ,

CPF / CNPJ: 08.302.423/0001-78

CCP: Insc. Municipal:

26704 0

Fone: 6499591680

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACEDE8AB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5927

Nº Notificação: 5927	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 22/03/2018

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: NARDINO & PARMEGGIANI LTDA.

Nome Fantasia: LAVROESTE

Endereço: RUA VINTE, Qd. 33, Lt. 09, Nº. , Compl. , SETOR SANTA IZABEL, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 24.843.658/0001-23

CCP: Insc. Municipal:

13710 0

Fone:

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:006EE62E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5926

Nº Notificação: 5926	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 22/03/2018

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MAREMA LTDA - EPP

Nome Fantasia: MAREM

Endereço: AVENIDA IRMAOS MARCHIO, Qd. 07, Lt. 04/10, Nº. S/Nº, Compl. ESQ. C/ RUA DEZESSEIS, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 00.874.455/0001-36

CCP: Insc. Municipal:

13057 0

Fone: 6436611540

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F9F32C8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5920

Nº Notificação: 5920	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 21/03/2018

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ANDRELA UNIAO AGRICOLA LTDA

Nome Fantasia: ANDRELA UNIAO AGRICOLA

Endereço: RUA SETE, Qd. 12, Lt. 15, S/N, Compl. SALA 02, BAIRRO POPULAR, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 04.588.847/0002-70

CCP: Insc. Municipal:
30227 0

Fone:

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	21/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38C3ECB0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5923

Nº Notificação: 5923	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 22/03/2018
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	CPF / CNPJ:	
GAS LAR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA EPP	03.311.920/0001-19	
Nome Fantasia:	CCP:	Insc. Municipal:
GAS LAR DISTRIBUIDORA DE GAS	12009	0
Endereço:	Fone:	
Qd. 10, Lt. 10, S/N, Compl. ESQ. C/ RUA 16, MINEIROS - GO - 75830000		
Endereço do Imóvel:	CCI:	
S/N, MINEIROS - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F930221

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5921

Nº Notificação: 5921	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 21/03/2018

Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO ALGOCENTRO

Endereço: RUA DOIS, Qd. 10, Lt. 21, S/N, Compl. SALA 2, BAIRRO MUNDINHO, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 07.138.972/0001-96

CCP: Insc. Municipal:
17603 0

Fone:

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	21/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30ABCDD4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5925

Nº Notificação: 5925	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 22/03/2018

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL POTENCIA S/C LTDA.

Nome Fantasia: POTENCIA

Endereço: AVENIDA CINCO, Qd. 07, Lt. 14, Nº. S/Nº, Compl. , BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 05.190.502/0002-27

CCP: Insc. Municipal:
15310 0

Fone: 6436611877

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A0D5120

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5930

Nº Notificação: 5930	Ordem Serviço: 0	Data de Emissão: 22/03/2018
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:
SF LOPES MANUTENCAO AGRICOLA -ME		13.138.538/0002-90
Nome Fantasia:		CCP: / Insc. Municipal:
BRASIL MAQUINAS E MECANIZACAO AGRICOLA		45298 / 0
Endereço:		Fone:
RODOVIA GO 341, S/N, BAIRRO POPULAR, MINEIROS - GO - 75830000		6436614617
Endereço do Imóvel:		CCI:
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
N° Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/03/2018				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCC6664A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Regula funcionamento da Comissão Permanente de Licitação em dia de Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 005/2018 que decretou Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2018;

CONSIDERANDOque já havia sido previamente designadas sessões para a realização de pregões presenciais;

CONSIDERANDO que a fixação de Ponto Facultativo não impede a abertura de repartições públicas para que seus atos sejam praticados;

CONSIDERANDO o interesse público na realização e conclusão dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a próxima pauta disponível para realização de nova sessão para conclusão dos procedimentos licitatórios ocorrerá tão somente no fim do mês de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento da comissão permanente de licitação para o dia 29 de março de 2018 para que possam ser realizadas as sessões de pregões previamente agendadas.

Art. 2º - A comissão Funcionará de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00.

Art. 3º - Dê-se ciência a todos os servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se do *Placard* e no Diário Oficial dos Municípios.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aosvinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (26/03/2018).

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A815576F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 031/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item**, conforme **Edital 031/2018, às 08h30min do dia 10 de abril de 2018,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando **o Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos e Suplementos Alimentares Oriundos de Mandados Judiciais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 26 de março de 2018.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C23FEFEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA:** NFG COMERCIAL EIRELI - ME PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.491.344/0001-06, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **021/2018**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.10.301.0011.1199.20180607.449052 (114009), 05.0501.10.301.0011.1199.20180608.449052(121), 05.0501.10.301.0011.1199.20180606.449052 (102), **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2018. **VALOR:** R$14.408,60.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:211EA26B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.344.993/0001-11, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **021/2018**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.10.301.0011.1199.20180607.449052 (114009), 05.0501.10.301.0011.1199.20180608.449052(121), 05.0501.10.301.0011.1199.20180606.449052 (102), **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2018. **VALOR:** R$23.160,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5B073679

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: J.C DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO - ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.048.186/0001-80, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.301.0011.1199.20180607.449052 (114009), 05.0501.10.301.0011.1199.20180608.449052(121), 05.0501.10.301.0011.1199.20180606.449052 (102), **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2018. **VALOR:** R$1.979.60.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:CA7CE7E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.409,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 09/02/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:58A46A09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 049/2018. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de Odontologia junto ao ESF, na unidade de Saúde do Setor Ana Carla. **Valor Total:** R$ 27.000,00. **Vigência:** 26/03 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20180434-319034 – Fonte: Código 114. **Contratada**: **LAIZE GOMES CABRAL**. **Data**: 26/03/2018. **Signatário (contratante)**: Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 26 de Março 2018.

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:84B3DBFF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 050/2018. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de assistência psicossocial e à saúde a portadores de dependência química. **Valor Total:** R$ 243.000,00. **Vigência:** 01/04 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.122.1149.2026.20180422-339039 – Fonte: Código 102 – Recurso: Código 60. **Contratada**: **CASA DE RECUPERAÇÃO TALISMÃ LTDA ME**. **Data**: 26/03/2018. **Signatário (contratante)**: Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 26 de Março 2018.

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AE43E35B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 051/2018. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de Odontologia junto ao ESF, na unidade de Saúde do Setor Nova Acreúna. **Valor Total:** R$ 27.000,00. **Vigência:** 26/03 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20180434-319034 – Fonte: Código 114. **Contratada**: **NATALIA LIMA VELOZO**. **Data**: 26/03/2018. **Signatário (contratante)**: Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 26 de Março 2018.

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9380570A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União. **Vigência:** 13/02/2018 a 13/02/2019. **Valor Total Acrescido:** R$ 8.000,00. **Dotação Orçamentária:** 0302.04.122.4020.2006.2018039-339039 Fonte de Recurso – 100. **Assinatura:** 09/02/2018. **Assinam:** Prefeito Municipal Claudiomar Contin Portugal, pelo contratante e o Sr. Alexandre Miranda Machado, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B7726D8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 008/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 11 de abril de 2018, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes diversos, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 26 de março de 2018.

VALDIVINO SILVESTRE-
Gestor do F.m.s.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:9E415DF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº004/2018.

O Município de Diorama - GO, através da CPL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.335.363/0001-40, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 12/04/2018, às 09h00min, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018, tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa especializada Recapeamento de asfalto em diversas vias da Cidade de Diorama-Go, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Calculo e Convenio nº2017-00228, processo nº201700042000764, e seus anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, do Município de Diorama-Go e no site oficial da Prefeitura Municipal de Diorama. Maiores informações no telefone (64) 3689-1101.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:EB9A2FBF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097

PORTARIA Nº 097, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **26 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 26 de fevereiro de 2018, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 26/03 e retorno previsto para as 14h00min do dia 26/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F862D50A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para o Centro Médico Vitória, no dia **26 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para o Centro Médico Vitória,** no dia 26 de março de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 26/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 26/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E27C0CD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **26 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 26 de março de 2018, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 26/03 e retorno previsto para as 22h30min do dia 26/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:862D660E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº. 3.271 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial a Companhia de Santos Reis Magos do Oriente e Companhia de Santos Reis Foliões da Pedra Lisa do Município de Quirinópolis e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica a festa de Santos Reis declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Quirinópolis, devendo fazer parte do acervo cultural devido a sua particularidade e significativa forma deexpressão cultural, determinando sua salvaguarda (proteção), para garantir a continuidade epreservação, com a intenção de assegurar, para as gerações futuras conhecer seupassado, suastradições, suahistória, oscostumes, acultura, aidentidadede seu povo.
Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado utilizar de recursos financeiros para apoio e manutenção das Folias de Reis do município, bem como a realização anual de suas festas.
Art. 3º - Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

GILMAR A. DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO M. BONFIM CEL. PM R/R
Sec. da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:9D402DAE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2018

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12.04.2018**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, visando à Aquisição de 2(dois) Caminhões Toco com caçamba basculante sobre chassis, capacidade de 6m3, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, ou pelo site: http:// http://acessoainformacao.rialma.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes

Rialma - GO, 26 de março de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8B8C5D48

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 057/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Lindomar Evangelista de Lima para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 26 de março de 2018, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade juntos aos órgãos estaduais.

Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, uma diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte e hospedagem.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E84F0AB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 072/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA **,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem EStar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: SEBASTIANA PATRÍCIO VIEIRA, inscrita no CPF nº. 347.114.571-00.
OBJETO: Locação de imóvel exclusivamente para instalação e fucionamento da escola profissionalizante.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E25A42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0272/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.868.534/0001-46.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:36267744

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0271/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.868.534/0001-46.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:B1A3AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0270/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL- CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.

CONTRATADA: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.868.534/0001-46.

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$270,00 (Duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:29D7555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0219/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - CONSELHO TUTELAR)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social Srª. OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADO: MARCELO MENDONÇA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.079.131/0001-01.
OBJETO: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$21,60 (Vinte e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 23 de março de 2018.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:B3835F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0190/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL) inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social a Srº. OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADO: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº. 27.886.953/0001-55.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.122,10 (Um mil e cento e vinte e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9F3F52A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0191/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SCFV) inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social a Srº. OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADO: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº. 27.886.953/0001-55.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$4.864,80 (Quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:0674328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0189/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (CANTINAS ESCOLARES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação o Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADO: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº. 27.886.953/0001-55.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$6.216,15 (Seis mil e duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:139D8791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0188/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Educação o Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADO: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº. 27.886.953/0001-55.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$14.504,35 (Quatorze mil e quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:632DADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0204/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Infraestritira e Serviços Urbanos o Srº. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADA: FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$136,80 (Cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

SAMOEL ALVES LIMA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:912C10D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0224/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Srº. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADO: MARCELO MENDONÇA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.079.131/0001-01.
OBJETO: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.592,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

SAMOEL ALVES LIMA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:69BAAF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0269/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos o Srº. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADO: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº08.868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.512,00 (Um mil e quinhentos e doze reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

SAMOEL ALVES LIMA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A21AF1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0222/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA(SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADO: MARCELO MENDONÇA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº23.079.131/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$828,00 (Oitocentos e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 26 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D879F213

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº. 3.270, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Institui Função de Confiança e Gratificação por Desempenho da Educação no Município de Quirinópolis e contêm outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º. Esta Lei institui a Função de Confiança e a Gratificação por Desempenho da Educação no Município de Quirinópolis.
Art. 2º. Fica instituída a Função de Confiança da Educação - FCE, destinada aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal que desempenharem atividades descritas nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
§ 1º. Os valores e quantitativos das Funções de Confiança da Educação de que trata o *caput* deste artigo estão previstos nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.
§ 2º. A Função de Confiança da Educação, somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, considerando-se, também, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade casamento, licença maternidade ou, no caso de tratamento da própria saúde, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º. A FCE será provida por decreto do Chefe do Poder Executivo do Município em processo regular em que será ouvida a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 4º A Função de Confiança da Educação não incorpora aos vencimentos para qualquer efeito e:
I - reveste-se de natureza transitória, sendo dispensável, portanto, a qualquer tempo, o servidor nela investido;
II - não é cumulativa com remuneração à base de subsídio;
III - será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração do cargo de provimento efetivo;
IV - independe de posse.
§ 1º. A designação para o recebimento de FCE de Diretor, Secretário Geral e Coordenador Pedagógico das unidades de ensino importa a obrigatoriedade de cumprimento de 02 turnos completos, sendo que, para os profissionais que atuam em unidades de ensino que funcionam em turno único, a FCE deverá ser paga na proporção de até 50% do seu valor conforme o porte da unidade escolar.
§ 2º. A designação para o recebimento de FCE de Administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer importa a obrigatoriedade de cumprimento de 02 turnos completos.
Art. 5º. Os Portes das escolas para efeito de atribuição da Função de Confiança da Educação e modulação de profissionais de educação e administrativos nas Unidades de Ensino serão instituídos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º. Fica criada a Gratificação por Desempenho a ser concedida aos servidores que ocupam a função de Assistente de Educação Infantil/Monitores no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em retribuição às atividades suplementares daquelas legalmente atribuídas ao cargo.
§1º. A designação para o recebimento de Gratificação por Desempenho importa a obrigatoriedade de cumprimento de jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho.
§ 2º. As atividades suplementares exigidas para o pagamento da Gratificação por Desempenho aos servidores que estejam exercendo as a função a que se refere o caput deste artigo, devem ser comprovadas com relatório do chefe imediato.
§ 3º. A avaliação de desempenho do servidor deve ser aferida por comissão criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
§ 4º. A Gratificação por Desempenho não incorpora aos vencimentos e nem serve de base para o cálculo da contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias previstas na Lei do Orçamento vigente para contemplar as despesas criadas por esta Lei.
Art. 8º. As gratificações de que tratam essa Lei serão corrigidas pelo mesmo percentual do reajuste salarial dos servidores públicos municipais.
Art. 9º. As disposições omissas serão regulamentadas através de Decreto.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 30 da Lei n° 2.619, 12 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
FUNÇÃO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação - Administração I	FCE-A1	04	1.300,00	Exercer atividades de coordenação de média complexidade nas áreas técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento das unidades administrativas sob sua responsabilidade, conforme designado em Decreto.
Função de Confiança da	FCE-A2	05	1.500,00	Exercer atividades de coordenação de alta complexidade nas áreas técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo

Educação - Administração II				atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento das unidades administrativas sob sua responsabilidade, conforme designado em Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO				
CARGO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino I	FCE-D1	09	1.200,00	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte I.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino II	FCE-D2	09	1.500,00	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte II.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino III	FCE-D3	05	1.800,00	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte III.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino IV	FCE-D4	05	2.100,00	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte IV.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino V	FCE-D5	03	2.400,00	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte V.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino VI	FCE-D6	02	2.700,00	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte VI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE UNIDADE DE ENSINO				
CARGO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica I	FCE-CP1	09	720,00	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte I.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica II	FCE-CP2	12	900,00	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte II.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica III	FCE-CP3	15	1.080,00	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte III.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica IV	FCE-CP4	15	1.260,00	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte IV.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica V	FCE-CP5	09	1.440,00	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte V.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica VI	FCE-CP6	06	1.620,00	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte VI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE SECRETARIA GERAL DE UNIDADE DE ENSINO				
CARGO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral I	FCE-SG1	03	480,00	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte I.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral II	FCE-SG2	03	600,00	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte II.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral Educação III	FCE-SG3	05	720,00	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte III.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral IV	FCE-SG4	05	840,00	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte IV.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral V	FCE-SG5	03	960,00	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte V.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral VI	FCE-SG6	02	1.080,00	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte VI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL/PM
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:546AA60A